



**LEI Nº 1.569, DE 07 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre a extinção do Fundo de Assistência e Promoção Social - FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o **Fundo de Assistência e Promoção Social - FAPS**, criado pela Lei nº 686/93, de 21 de outubro de 1993, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.073.185/0001-64, com sede e foro à Rua Júlio Soares de Souza Filho nº 131, Naviraí-MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de junho de 2011.

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito-**

Ref.: Projeto de Lei nº 024/11  
Autor: Poder Executivo

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 254 de 9 / 6 / 2011  
*MU*

*Republicação*  
Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 355 de 10 / 6 / 2011  
*MU*